



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

DECRETO Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Bens Móveis Inservíveis, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, para efeitos de baixa patrimonial, e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos, e dá outras providências

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º São declarados como inservíveis, obsoletos, inutilizados e considerados como sucatas, para efeito de baixa patrimonial, os bens móveis patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Verê.

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
004	Arquivo de Aço, de gaveta	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
005	Arquivo de Aço, de gaveta	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
087	Telefone Semp Toshiba	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
098	Micro Computador	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
100	Mini Gravador Digital, Panasonic RR-US470	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
114	Cheve Híbrida HS10	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
115	Chave Híbrida HS10	IRRECUPERÁVEL/SUCATA
132	Refrigerador Consul Facelite F.Free 360 1 P	IRRECUPERÁVEL/SUCATA

Art. 2º: Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1º do presente Decreto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê,
Estado do Paraná, 01 de outubro de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente